



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 456/2011

Dá denominação a Bem Público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Passa a denominar a Passarela de pedestre **PASSARELA FRANCISCA SILVA "Dª Hanhá"** o Bem Público construído sobre a ferrovia no perímetro urbano que dá acesso a travessia da Rua Dr. Getúlio Portela a Rua Palestina- Centro no Município de Campos Altos-MG.

Artigo 2º: Fica ainda o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas alusivas e identificativas a serem afixadas no aludido Bem Patrimonial.

Artigo 3º: As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, já inseridas no Orçamento vigente.

Artigo 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 16 de agosto de 2011.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Caros Edis,

Francisca Silva, carinhosamente chamada por todos de Dona Hanhá, foi uma senhora simples e carismática. Amava Campos Altos. Participava de todos os eventos aqui realizados. Para todos tinha um sorriso inesquecível. Sempre morou perto da Praça da Estação. Trabalhou ao lado de seu esposo Sr. Mariano fundador do Santuário de Nossa Senhora Aparecida.

Dona Hanhá nos deixou ótimos exemplos de fé, caridade, honestidade e amor ao próximo. Esta homenagem eternizará seu nome aos Campos-altenses e visitantes. Onde ela está com certeza, feliz com a lembrança de seu nome nesta construção tão importante para nossa cidade.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal